



Daniele Gonçalves Leopoldo

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ Metr. SIAPECAD 1570115

PROCESSO Nº 19394.000022/2015-14 CONTRATO DRF/MCE Nº 02/2015

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, MATERIAIS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS NOS EDIFÍCIOS ADMINISTRADOS PELA DRF/MCE QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ E A EMPRESA TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA

Reunidos na sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ. situada à rua Dr. Francisco Portela, 569 -A - 2º andar - Centro, município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, de um lado a União Federal, representada por intermédio da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ, CNPJ/MF n° 00.394.460/0432-07, tendo como representante neste ato por Daniele Gonçalves Leopoldo, Chefe da Seção de Tecnologia da Informação e Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e § 1º do artigo 298 do Regimento Interno da RFB, aprovado pela Portaria MF nº 203 de 14/05/2012, publicada no D.O.U. em 17/05/2012, em sequência designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a pessoa jurídica Tekno Sistemas de Engenharia Ltda, CNPJ 01.017.610/0001-60, com sede na Estrada dos Bandeirantes 8592, Camorim, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada pelo Sr. Osvaldo Luiz Lima de Macedo, portador do RG nº 43.347-D - CREA/RJ e do CPF n.º 407.873.897-49, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional na 2ª Região Fiscal, em 21/06/16, "ex-vi" do disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei 8.666/93, de 21/06/1993 e em conformidade com o disposto no artigo 61, da Lei nº 8.666/93, exarado no processo nº 19394.000022/2015-14 um TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. MATERIAIS, **PEÇAS** E **EQUIPAMENTOS EDIFÍCIOS** NOS ADMINISTRADOS PELA DRF/MCE, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei nº 9.648/98, e doravante denominada simplesmente Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 04/08/2016 a 04/08/2017.



MF/RFB/SRRF07//DRF/MACAÉ-RI

1859

NATANG NATANG MENGENTANG PENGENTANG PENGENTA

Em razão de eliminação de custos fixos ou variáveis não renováveis amortizados, a partir de 04/08/2016, o novo valor fixo mensal passará a somar R\$ 10.6 Matr. SAPECAD 1570 seiscentos e cinquenta e três reais e sete centavos) e o novo valor variável mensal passa a somar R\$ 5.886,14 (cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos), totalizando o valor mensal máximo de R\$ 16.539,21(dezesseis mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e um centavos). O valor anual máximo passará a ser de R\$ 198.470,52 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos).

PARAGRAFO SEGUNDO DA DOTAÇÃO CORGAMENTARIA XXXIII

A dotação orçamentária para atender a despesa do contrato é a seguinte: Unidade Orçamentária 25103 — Gestão Tesouro, Natureza de Despesa 339037, Plano Interno MANUTIMOVEL, PTRES 089116, Programa de Trabalho 04122077022720001- Gestão e Administração do Programa.

PARAGRAFO TERCEIRO - DA NOTA DE EMPENHO 1888 1888 1888

Foi emitida a seguinte nota de empenho para atender as despesas do contrato no exercício financeiro de 2016: 2016NE800030 – Empenho Global – fonte 0132251030. Serão emitidas e consignadas através de apostilamento as Notas de empenho para atender cada parcela da despesa relativa à parte a ser executada em exercício futuro.

CLAUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA

O contratado deverá providenciar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste Termo Aditivo, a complementação da garantia pecuniária correspondente a 5% do valor global do contrato. A garantia deverá ter validade para o período correspondente a nova execução do contrato e a 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- 2. prejuízos causados à Administração, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- 3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada;

A garantia prevista neste parágrafo somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas diretamente pela Administração, conforme estabelecido no art. 19- A, inciso IV, da IN nº 03/2008.



CLAUSULA TERCEIRA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS

Com as alterações constantes das Cláusulas deste Termo Aditivo ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

Daniele Gonçalves Leopoldo Matr. SIAPECAD 1570115

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA 🐃

Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia após sua assinatura e depois de aprovado pela Sra. Delegada da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

E para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, de acordo com o artigo 60 da Lei n º 8.666/93, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produza os efeitos legais, ficando uma via arquivada na Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé/RJ - 7ª Região Fiscal, com registro de seu extrato no Sistema de Contratos - SICON.

Macaé, 04 de julho de 2016.

Delegacia da Receit# Felleral do Brasil em Macaé/RJ Daniele Gonçalves Leopoldo

Contratante

TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARI

Contratada

Tekno Sistemas de Engenharia Ltda. Eng. Osvaldo Luiz Lima de Macedo Diretor



SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 3ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SÃO LUÍS AGÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAXIAS

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2014

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo N° 10320000330201440. Objeto: Pregão Eletrônico - Seleção e contratação de pessoa jurídica, em regime de execução indireta, empreitada por preço global, para a prestação de execução do Projeto de Modernização das Instalações do CAC - serviços de instalação de piso elevado e serviços correlatos, com fornecimento dos materiais, incluindo serviços de desmontagem e montagens de divisórias do tipo naval, mistas (vidro/placas) e cegas existentes no recinto e demais serviços correlatos.

CARLOS EDUARDO PEREIRA FRANCA Delegado Substituto

(SIDEC - 05/07/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 5ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM VITÓRIA DA CONQUISTA

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 6/2014

Nº Processo: 10540720431201446. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 03434777000152. Contratado : MJR SERVICOS DE SEGURANCA LTDA. -Objeto: Servico de vigilancia armada/desarmada para a DRF/VCA e ARF's jurisdicionadas Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Data de Rescisão: 30/06/2016 .

(SICON - 05/07/2016) 170010-00001-2016NE000001

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DO GALEÃO-ANTÔNIO CARLOS JOBIM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2016 - UASG 170125

Número do Contrato: 5/2012. Nº Processo: 10715000013201228. PREGÃO SISPP Nº 2/2012. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 03383287000174. Contratado: LAQUIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI-Objeto: Termo Aditivo nr. 03 objetivando a alteracao da razao social da contratada de SPACE 2000 COMERCIO E SERVICOS LTDA para LAQUIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI. Fundamento Legal: LEI 8666/93 . Vigência: 19/05/2016 a 28/10/2017. Valor Total: R\$146.749,30. Fonte: 132251030 - 2016NE800031. Data de Assinatura: 19/05/2016.

(SICON - 05/07/2016) 170010-00001-2016NE000001

ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 170118

Número do Contrato: 5/2014. Nº Processo: 10711000003201494. PREGÃO SISPP № 1/2014. Contratante: MINISTERIO DA FAZEN-DA -CNPJ Contratado: 05956304000140. Contratado : TRANSE-GURTEC TECNOLOGIA EM -SERVICOS LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 24/06/2016 a 24/06/2016. Valor Total: R\$177.200,04. Fonte: 132251030 - 2016NE800044. Data de Assinatura: 22/06/2016.

(SICON - 05/07/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8/2016 - UASG 170116

Número do Contrato: 00023/2010, subrogado pelaUASG: 170116 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ. N° Processo: 18473000157201014. PREGÃO SISPP N° 7/2010. Contratante: MI-NISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 68565530000110. Contratado: ANGEL'S SERVICOS TECNICOS LTDA -Objeto: Alteração da Cláusula Primeira do Contrato, com vistas à supressão de 10 postos de recepcionista, estabelecendo-se novos valores mensal e global proporcionais à alteração efetuada.Fundamento Legal: Art. 65, ÷2°, II, da Lei 8.666/93. Vigência: 01/08/2016 a 01/01/2017. Valor Total: R\$134.651,50. Fonte: 132251030 - 2016NE800043. Data de Assinatura: 29/06/2016.

(SICON - 05/07/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM MACAÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 170386

Número do Contrato: 2/2015. Nº Processo: 19394000022201514. PREGÃO SISPP Nº 3/2015. Contratante: MINISTERIO DA FAZEN-DA -CNPJ Contratado: 01017610000160. Contratado: TEKNO SISTEMAS DE ENGENHARIA LTDA-Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 meses, a contar de 04/08/2016 a 04/08/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 04/08/2016 a 04/08/2017. Valor Total: R\$198.470,52. Fonte: 132251030 - 2016NE800030. Data de Assinatura: 04/07/2016.

(SICON - 05/07/2016) 170010-00001-2016NE000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2016 - UASG 170116

Número do Contrato: 00026/2011, subrogado pelaUASG: 170116 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 7A.RF/RJ. Nº Processo: 10730013443201050. PREGÃO SISPP Nº 7/2010. Contratante: MI-NISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 68565530000110. Contratado: ANGEL'S SERVICOS TECNICOS LTDA -Objeto: Redução do valor estipulado no TA anterior 06/2015, tendo em vista a diminuição do número de postos de trabalho (redução de 04 postos de telefonista nas Agências e 01 posto de operador de copiadora na DRF/Nit. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: 01/07/2016 a 31/12/2016. Valor Total: R\$83.330,52. Fonte: 132251030 - 2016NE800029. Data de Assinatura: 26/06/2016.

(SICON - 05/07/2016) 170010-00001-2016NF000001

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO E ANÁLISE TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 24, DE 31 DE MAIO DE 2016

Pelo presente EDITAL, na forma estabelecida no artigo 10, inciso IV, do Decreto nº 7574/2011, por não ter sido logrado o resultado pretendido pelo meio postal, e por possuir domicílio incerto e insabido, resta MOTO EXPRESSO J L S LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.111.504/0001-77, INTIMADO para cumprimento das exigências a seguir apresentadas, no prazo de 20 dias, contados do 15º (décimo quinto) dia da data de publicação deste EDITAL.

As exigências em tela foram, originalmente, enumeradas no Termo de Intimação 124/2016 DIORT/PREV, encartado no processo 15471.003215/2008-79, em que se exige a documentação prevista na levislação do salário-família, utilizada no abatimento de obrigações

As exigências em tela foram, originalmente, enumeradas no Termo de Intimação 124/2016 DIORT/PREV, encartado no processo 15471.003215/2008-79, em que se exige a documentação prevista na legislação do salário-família, utilizada no abatimento de obrigações previdenciárias, para o cálculo do valor restituível de retenção de 11% sobre o valor da nota fiscal dos serviços prestados. Tal exigência também se aplica aos demais processos de restituição do contribuinte listados no presente EDITAL, por apresentarem a mesma situação, sob pena de desconsideração de tais valores.

A juntada dos documentos solicitados deverá ser feita através do Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte - e-CAC, através do Programa Gerador de Solicitação de Juntada de Documentos (PGS), nos termos da Instrução Normativa RFB no 1.412/2013 e alterações posteriores.

PROCESSO	COMPETÊNCIA
35884.003727/2007-18	NOVEMBRO/06
35884.003726/2207-65	DEZEMBRO/06
35884.004269/2007-26	JANEIRO/07
35884.004270/2007-51	FEVEREIRO/07
35884.004271/2007-03	MARÇO/07
35884.004272/2007-40	ABRÍL/07
35884.004431/2007-14	MAIO/07
35884.001680/2008-21	AGOSTO/07
35884.001683/2008-64	SETEMBRO/07
35884.003215/2008-79	OUTUBRO/07
35884.003522/2008-50	NOVEMBRO/07

ALEXANDRE IABRUDI CATUNDA Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 8ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO/GUARULHOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 817600/EMAP00013, DE 1º DE JULHO DE 2016

O Chefe da Equipe de Controle de Mercadorias Apreendidas da Alfândega do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, sito à rodovia Hélio Smidt, s/n, Guarulhos, São Paulo no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 41, inciso V, da Portaria ALF/GRU nº 178/2012, nos termos do artigo 23, § 1°, do Decreto nº 70.235/72, INTIMA o interessado abaixo relacionado a tomar ciência da decisão de fls.426 do processo nº

10814.007888/2007-75 que julga procedente a ação fiscal (Auto de Infração nº 0817600/24669/07) com a conseqüente aplicação da pena de perdimento. Conforme artigo 23, $\$ 2°, inciso IV do Decreto n° 70.235/72 o interessado será considerado intimado após 15(quinze) dias da publicação deste Edital.

Sq.	Processo	Interessado	CNPJ
1	10814.007888/2007-	BO TRADING IMPORTA- CÃO E EXPORTAÇÃO LT-	04.608.270/0001-30
	73	DA	

MÁRCIO KENJI NAGAI

EQUIPE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE ADUANEIRO 1

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 19, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016

O Chefe da Equipe de Vigilância Aduaneira da Alfândega do Receita Federal do Brasil do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 41, inciso V, combinado com o artigo 43, inciso IV, da Portaria ALF/GRU n. 178/2012; e considerando o contido nos arts. 5° e 23, §1° e inciso IV do §2° do Decreto n. 70.235/72, faz publicar o presente edital. Considerando que a empresa COMERCIAL IRS PRODUTOS ELETRONICOS EIRELI, CNPJ n. 24.261.499/0001-59, não possui domicílio tributário eletrônico (DTE) e que a tentativa de intimação pelos correios no domicílio tributário eleito pelo contribuinte (e constante nos cadastros da RFB) tornou-se infrutífera, fica o contribuinte acima identificado ciente do Termo de Intimação Fiscal EVIG nº 007/2016 lavrado contra si, conforme instruído no e-Processo Administrativo Fiscal nº 10814.721.967/2016-83.

O contribuinte tem o prazo de cinco dias úteis para a apresentação da documentação pertinente, conforme disposto no art. 19, § 1º da Lei nº 3.470, de 1958, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.158-35, de 24/08/2001.

Os documentos que instruem o mencionado processo podem ser integralmente consultados pelo interessado em toda e qualquer unidade de atendimento ao contribuinte da Receita Federal do Bra-

Os documentos que constituirão a resposta do Termo de Intimação Fiscal poderão ser encaminhados à Equipe de Vigilância Aduaneira (EVIG) desta Alfândega. Para as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a solicitação de juntada desses documentos a processo digital ou a dossiê digital de atendimento deverá, obrigatoriamente, ocorrer por intermédio da utilização do Programa Gerador de Solicitação de Juntada de Documentos (PGS), como preconiza a Instrução Normativa RFB nº 1.412 de 22 de novembro de 2013 (com redação dada pela Instrução Normativa RFB nº 1.608, de 18 de janeiro de 2016). Para os demais contribuintes, pode-se utilizar os canais disponibilizados na Instrução Normativa RFB nº 1.412 de 22 de novembro de 2013 citada ou recorrer ao atendimento presencial na Seção de Interação com o Cidadão (SAVIC) da Alfândega do Aeroporto Internacional de Guarulhos, ROD. HELIO SMIDT, S/N, TERMINAL DE CARGAS, SETOR 2, EDIFÍCIO 2, Bairro Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07190-971, Telefone: (11) 2445-5547, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 19:00hs.

Especificamente, para mais informações junto à Alfândega da Receita Federal do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos, buscar a Seção de Interação com o Cidadão (SAVIC) desta unidade, citada no parágrafo anterior.

ROMILDO ANDRÉ CALAZANS PACÍFICO Chefe Substituto

SERVIÇO DE CONFERÊNCIA DE BAGAGEM

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 26, DE 20 DE JUNHO DE 2016

O Chefe do Serviço de Conferência de Bagagem da Alfândega do Aeroporto Internacional de Guarulhos/São Paulo, no uso das atribuições regimentais e delegadas, e em conformidade com o disposto no art. 41, inciso V, da Portaria ALF/GRU nº 178, de 8/10/12, faz saber que, nos termos do art. 27, § 1º do Decreto-Lei nº 1.455/76, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo relacionado(s) cientificado(s) dos respectivos Autos de Infração e INTIMADO(S) a apresentar impugnação no prazo de 20 (vinte) dias, contados do 16º (décimo sexto) dia da data da publicação deste edital.

Interessado	CPF	Processo Administrativo
ELILDA CIRILO RODRI-	548.538.779-	PA 10814.720788/2016-29 /
GUES	91	AI 345/2015
LEONARDO MOREIRA HOS-	722.803.526-	PA 10814.723761/2016-98/
KEN	72	AI 137/2016

Decorrido o prazo supra sem que tenha havido a apresentação da impugnação, os trâmites processuais terão prosseguimento.

A impugnação deverá ser apresentada, nesta Alfândega, ao Serviço de Conferência de Bagagem - ALF/GRU/Sebag (Rod. Hélio Smidt, s/n°. - terminal 3, piso térreo), em dias úteis, no horário das 14h às 16h.

MARIO DE MARCO RODRIGUES DE SOUSA